



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## LEI NÚMERO 2846 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

(Autógrafo n.º 100/06, Projeto de Lei n.º 136/06 – Mensagem 52/06).

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Ubatuba de Surf – AUS, visando repasse de verbas.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Ubatuba de Surf – AUS, visando o repasse de verbas para auxílio na realização de campeonatos de surfe no âmbito do Município de Ubatuba.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de setembro de 2006.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.